



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

**Santo Amaro - BA, 07 de março de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**INEXIBILIDADE nº 005/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 039/2024 **Contrato** 019/2024

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº14.222.566/0001-72.

**Contratada:** URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 03.033.117/0001 – 60.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidentes sobre o consumo da Iluminação Pública e prédios públicos do Município de Santo Amaro – Ba.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 07/03/2024 e encerramento em 07/03/2025.

**Valor:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ação: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos

**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**